

CARTILHA DA INCLUSÃO

Dos Direitos das Pessoas com Deficiência



CARO LEITOR,

ESTA CARTILHA TRATA DAS IDÉIAS E DIREITOS RELATIVOS À INCLUSÃO.

MAS AFINAL O QUE É INCLUSÃO SOCIAL?

É A INSERÇÃO DE PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO, OU AINDA PESSOAS CONSIDERADAS EXCLUÍDAS, QUE NÃO TEM AS MESMAS OPORTUNIDADES DENTRO DA SOCIEDADE.

NESTA CARTILHA TRATAREMOS ESPECIFICAMENTE DA INCLUSÃO DE DEFICIENTES NO MERCADO DE TRABALHO.



**"Suba o primeiro degrau com fé. Mesmo que você não veja toda a escada, apenas dê o primeiro passo."
(Martin Luther King)**



INTEGRADOS E EXCLUÍDOS

Leis têm sido criadas para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, o que já é um grande passo. Mas, a contratação e atuação de pessoas com deficiência nas empresas não deve apenas atender ao cumprimento de uma Lei, mas devemos ter em mente que pessoas deficientes são pessoas com competências.

Então não vamos conhecer apenas as Leis de Cotas, mas vamos tratar também do que podemos fazer ou reinventar para mudar contribuindo assim com a inclusão daqueles que são “diferentes” de nós.

Buscar respostas para essa pergunta é um aprendizado nem sempre fácil: exige o desejo de conhecer, de se arriscar, de se envolver e agir.

Buscar essas respostas é construir uma sociedade inclusiva.

A LEGISLAÇÃO

O art. 7º, inciso XXXI da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do empregado em virtude de ser deficiente.

A Lei Federal n.º 8.213/91, art. 93, prevê que qualquer empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas.



O percentual a ser aplicado é sempre proporcional ao número total de empregados das empresas, desta forma:

I - 100 até 200 empregados: 2%.

II - de 201 a 500: 3%

III - de 501 a 1000: 4%

IV - de 1001 em diante: 5%

**"Quando você tem uma meta, o que era obstáculo passa a ser etapa."
(Anônimo)**



VOCÊ
SABIA?

Conforme o art. 3 e 4 do capítulo 1 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, entende-se que:

DEFICIÊNCIA:

É todo e qualquer comprometimento que afeta a integridade da pessoa e traz prejuízos na sua locomoção, na coordenação de movimentos, na fala, na compreensão de informações, na orientação espacial ou na percepção e contato com as outras pessoas.

A deficiência gera dificuldades ou impossibilidades de execução de atividades comuns às outras pessoas, e, inclusive, resulta na dificuldade da manutenção de emprego.

Por isso, muitas vezes, é necessária a utilização de equipamentos diversos que permitam melhor convívio, dadas as barreiras impostas pelo ambiente social. (art.3, inciso I)

Diante disso, a Constituição Federal de 1988 dispensou tratamento diferenciado às pessoas com deficiência.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

É todo comprometimento da mobilidade, da coordenação motora geral e da fala, causada por lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas ou ainda por má formação congênita ou adquirida. (art. 3, inciso I)

Tipos de deficiência física:

- ◇ Paraplegia: paralisia dos membros inferiores;
- ◇ Paraparesia: paralisia de metades simétricas do corpo;
- ◇ Monoplegia: paralisia de um só membro ou grupo muscular;
- ◇ Monoparesia: paralisia parcial de um membro;
- ◇ Tetraplegia: paralisia dos quatro membros;
 - ◇ Tetraparesia: paralisia parcial de membros.
 - ◇ Triplegia: hemiplegia acompanhada de um membro do lado esquerdo;
 - ◇ Triparesia: paralisia parcial dos membros;
 - ◇ Hemiplegia: paralisia que afeta um dos lados do corpo ou só parte desse lado atacado;
 - ◇ Hemiparesia: paralisia de uma parte do corpo ou só parte desse lado e que tem como causa uma lesão cerebral verificada no lado oposto ao lado atacado;
 - ◇ Ostomia: intervenção cirúrgica que permite criar uma comunicação entre o órgão interno e o externo, com a finalidade de eliminar os dejetos do organismo;
 - ◇ Amputação ou ausência de membro;
 - ◇ Paralisia cerebral;
 - ◇ Nanismo: anomalia da estrutura que caracterize os seres humanos, cujas dimensões são muitos inferiores à medida dos indivíduos da mesma raça, da mesma idade e do mesmo sexo.



- ◊ Membros com deformidade congênita ou adquirida: exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DICAS DE CONVIVÊNCIA

- ◊ Se a conversa com uma pessoa com deficiência física durar muito tempo, procure ficar no mesmo nível do olhar dela; se preciso sente-se próximo a ela. Assim você a deixa em uma posição mais confortável.
- ◊ Ajude quando for pedido, ou pergunte se a pessoa precisa da sua ajuda antes de agir.
- ◊ Não segure nem toque na cadeira de rodas, não troque as bengalas e muletas de lugar. A cadeira de rodas, assim como as bengalas e muletas fazem parte do espaço corporal da pessoa. Se for preciso tocá-la, peça licença antes.
- ◊ Não tenha receio de usar palavras como "caminhar" ou "correr". As pessoas com deficiência física também as usam.
- ◊ Tente acompanhar o ritmo de uma pessoa com deficiência física que usa muletas, tomando cuidado para que ela não tropece.





DEFICIÊNCIA MENTAL

É um atraso ou lentidão no desenvolvimento cognitivo adquirido até os 18 anos que pode ser percebido na maneira de falar, caminhar, escrever, autocuidado, entre outros. O grau de deficiência mental varia de leve a profundo. (art. 3, inciso IV)

DICAS DE CONVIVÊNCIA

- ◇ Evite a superproteção, seja natural.
- ◇ As pessoas com deficiência mental têm habilidades e dificuldades diferentes. Repasse as informações de maneira organizada, pois algumas têm dificuldades de memória, visão ou audição. Neste caso, se ela souber ler, você pode escrever as orientações;
- ◇ Não fique aborrecido se, ao conversar com uma pessoa com deficiência mental, ela se distrair. Ela pode ter dificuldade de se concentrar.



- ◇ Não confunda deficiência intelectual (mental) com doença mental. Na deficiência intelectual há um predomínio do comprometimento cognitivo, já na doença mental o comportamento é que pode se manifestar comprometido, estando a inteligência sem nenhum comprometimento.



DEFICIÊNCIA VISUAL

É a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos em caráter definitivo e que não possa ser melhorada ou corrigida com uso de tratamento cirúrgico, clínico e/ou lentes. O Decreto 3298 considera deficiente visual a pessoa que tem dificuldade ou impossibilidade de enxergar a uma distância de 6 metros o que uma pessoa sem deficiência enxergaria a 60 metros, após a melhor correção, ou que tenha o campo visual (área de percepção visual) limitada a 20%, ou com ambas as situações. (art. 4, inciso III)

DICAS DE CONVIVÊNCIA

- ◇ Ao aproximar-se de uma pessoa cega, comunique-se dando um leve toque no ombro ou na mão, após pedir licença. Assim, ela sabe que você está se dirigindo a ela;
- ◇ Algumas pessoas, sem perceber, falam em tom de voz mais alto quando conversam com pessoas cegas. A menos que a pessoa tenha também uma deficiência auditiva que justifique isso, não faz sentido aumentar o tom da voz. Fale em tom de voz normal.
- ◇ Se estiver conversando com um cego, avise-o ao se afastar principalmente se o local for muito barulhento, pois ele poderá continuar falando sozinho.
- ◇ Ao apresentar um cego a alguém, faça-o na posição correta, isto é, de frente para a pessoa ao qual está sendo apresentado. Assim você evita que ele estenda a mão para o lado contrário.
- ◇ Quando chegar a um lugar onde há um cego, fale direto com ele, mesmo que ele esteja acompanhado.
- ◇ Ao guiar uma pessoa cega, deixe que ela segure em seu braço acima do cotovelo, pois, pelo movimento do seu corpo, ela perceberá melhor o caminho a ser percorrido. Indique sempre para qual lado vocês estão indo (esquerda / direita) e se há algum obstáculo.



DEFICIÊNCIA AUDITIVA

É a perda total ou parcial da capacidade de compreender a fala através do ouvido. Pode ser surdez leve – nesse caso, a pessoa consegue se expressar oralmente e perceber a voz humana com ou sem a utilização de um aparelho. Pode ser ainda, surdez profunda. (art. 4, inciso II)

DICAS DE CONVIVÊNCIA

- ◇ Atraia a atenção de uma pessoa surda fazendo um sinal em frente ao seu rosto, ou apagando e acendendo a luz, ou batendo de leve na mesa e, se necessário, tocando de leve no seu ombro.
- ◇ Evite falar muito rápido, exagerar na articulação das palavras e fazer outras coisas enquanto conversa com uma pessoa surda. Ao olhar diretamente para ela e agir de forma natural, você torna a comunicação muito mais fácil.
- ◇ Converse com uma pessoa surda mantendo contato visual; se você dispersar seu olhar, ela pensará que a conversa acabou;
- ◇ Seja expressivo ao falar. As pessoas surdas não podem ouvir mudanças sutis de tom de voz que indicam sentimentos de alegria, tristeza, sarcasmo ou seriedade. As expressões faciais, os gestos e o movimento do seu corpo serão excelentes indicações do que você quer dizer.



RECOMENDAÇÕES PARA O AMBIENTE DE TRABALHO

- ◇ As pessoas com deficiência têm direito de serem tratadas com respeito e dignidade, tendo acesso ao trabalho e à renda, da mesma forma que as pessoas sem deficiência.
- ◇ Quando pensamos em um funcionário de uma empresa com deficiência, devemos considerar que ele passou por um processo seletivo e de preparação, estando ali por merecimento.
- ◇ Devemos atuar com ética e respeito, tratando o deficiente como alguém com capacidades e limitações, como todo indivíduo.
- ◇ Evitar agir como se a pessoa com deficiência fosse invisível. Faça perguntas diretas a ela.
- ◇ Se você não souber como ajudar uma pessoa com deficiência, pergunte a ela como você pode ajudá-la.
- ◇ Se a pessoa tiver dificuldade em entender o que você está falando, vale à pena dar a informação por escrito para evitar mal-entendidos.
- ◇ Não devemos ficar olhando insistentemente coisas que nos chamam a atenção nas outras pessoas, tenham elas deficiência ou não.
- ◇ Evitar chamar o deficiente pelo apelido relativo à sua deficiência (ex.: surdinho, surdo, mudo, cego, maneta, etc.), pois ele pode se ofender.
Chame a pessoa deficiente pelo nome, como se faz com qualquer outra pessoa.
- ◇ Não usar adjetivos como “maravilhoso”, “fantástico” etc., cada vez que se vê uma pessoa deficiente fazendo algo que aparentemente não conseguiria (por exemplo, ver o cego discar o telefone ou ver as horas, ver um surdo falar e/ou compreender o que lhe falam).
É preciso conscientizar-se de que a pessoa deficiente desenvolve estratégias diárias de forma a superar normalmente os obstáculos. Procure não mostrar espanto diante de um fato que é comum para o deficiente.

Frase para reflexão:

Quem é o verdadeiro deficiente?

Se você deixa de ver a pessoa, vendo apenas a deficiência quem é o cego?

Se você deixa de ouvir o grito do seu irmão para a justiça, quem é o surdo?

Se você não pode comunicar-se com sua irmã e a separa, quem é o mudo?

Se sua mente não permite que seu coração alcance seu vizinho, quem é o deficiente mental?

Se você não se levanta para defender os direitos de todos, quem é o aleijado?

A atitude para com as pessoas deficientes pode ser nossa maior deficiência...

E a sua também.

(Autor desconhecido)



PROJETO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Estamos recrutando Pessoas com Deficiência, em diversos Estados do Brasil.

Este projeto busca por inserir em nosso quadro de colaboradores, pessoas com deficiência para atuarem nas áreas operacionais e administrativas da ACOPLATION.

O programa visa ultrapassar as barreiras para a inclusão de deficientes no mercado de trabalho.

Caso você conheça pessoas com deficiência, que tenham interesse em fazer parte do nosso quadro de funcionários, segue abaixo as informações necessárias.

Perfil do Candidato

- ◇ Possuir 1º grau completo / Técnico / Superior;
- ◇ Os candidatos devem ser maiores de 18 anos.

Processo seletivo

A seleção dos candidatos contará com análise curricular, entrevista pessoal e teste psicológico, podendo variar conforme a especificidade da vaga.

Áreas de atuação

- ◇ Administrativa;
- ◇ Gerenciais;
- ◇ Operacionais;

Benefícios

Os selecionados serão contratados pela empresa e receberão além do salário, benefícios como: plano de saúde, alimentação,

vale-transporte, dentre outros.

Inscriva-se

Para cadastrar seu currículo em nosso banco, envie um e-mail para analista.rh@acoplacion.com.br, com o código PCD no assunto do email, ou preencha a ficha de cadastro e a entregue em uma das nossas filiais ou escritórios.

Telefone para contato: (31) 3036-2979

Endereço: Rua Joaquim José, 985

Fonte Grande – Contagem – MG





Sobre o Grupo Acoption:

- Fabricação, venda e locação de andaimes e acessórios;
- Locação de Plataformas Aéreas, Manipuladores de Carga, Torres de Iluminação e Máquinas Pesadas;
- Caldeiraria;
- Fabricação de Peças para o Setor Automotivo;

ACOPLATION
— GRUPO —



ACOPLATION
GRUPO

“Transformando diferenças em superação.”